



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.084/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 31 de agosto de 2021.

Referente: **Requerimento nº 273/2021**
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2615/2021

DATA / HORA
21/09/2021 11:55:09

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 273/2021**, de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido e subscrito pelo Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memo nº 303/2021- DMH**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Cajamar, 20 de agosto de 2021.

Memo nº 303/2021 – DMH
Ao Departamento Técnico Legislativo
Ref: Memorando nº 2.080/2021 – DTL/SMG
Assunto: Requerimento 273/2021, 11ª Sessão.

Prezado Sr. Vereador.

Concernente ao requerimento em epígrafe, o qual solicita informações acerca da regularização dos loteamentos Jd. Primavera, Panorama I e Panorama II, informamos a V.Sa. o quanto segue:

Exordialmente, elucidamos que atinente ao Jd. Primavera o procedimento de regularização já fora concluído, contudo, haja vista a Pandemia Mundial de Covid-19 houve inevitáveis empecilhos ao desempenho das atividades junto ao público por parte deste departamento, diante do atual cenário de retomada, em momento oportuno será realizada a entrega dos títulos de propriedade inerentes ao loteamento.

Por sua vez, os núcleos Jd. Panorama I e II, gravados como ZEIS 05 e ZEIS 01 respectivamente, instituídos através da Lei Complementar 149, são objetos de regularização fundiária por esta Administração, em síntese os loteamentos foram implantados aos 23/12/1975, pelo proprietário Frederico Platzeck, conforme transcrições 3.939 e 3.940 oriundas do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri-SP, todavia sem observação do Decreto-Lei nº 58/37 e sequer posteriormente à Lei 6.766/79.

Foram autuados os devidos processos administrativos de regularização fundiária, os quais estão em fase de Estudo preliminar de desconformidades, da situação jurídica, urbanística e ambiental de acordo com o preconizado com o Art35, III da Lei 13.465/17.

Permanecemos a disposição para dirimir eventuais dúvidas, desde já aproveitamos para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Camila Flávia Rosa Barreto
Gestora de Departamento de Habitação


Leandro Morette Arantes
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
30/AGO 2021
Recebido por
16:52
Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 273 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis qual é situação das escrituras dos respectivos loteamentos: Primavera, Panorama I e Panorama II. Em qual situação se encontra a regularização das escrituras.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que os munícipes estão cobrando uma solução que a anos vem se protelando. E um munícipe comunicou que já passaram o número da matrícula do imóvel que ele reside, porém não tem informação nem prazo da entrega escritura.


Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de agosto de 2.021.

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

18 AGO 2021


ADILSON APARECIDO
Vereador


Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora


Recebido Por 15.00
Horas

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2272/2021

DATA / HORA
06/08/2021 16:05:04

USUÁRIC
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 11ª sessão Ordinária
com 12 (Doze) votos favoráveis,
0 (Zero) votos contrários e
02 (Dois) abstenção

em 11 / 08 / 2021

Saulo Anderson Rodrigues